



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11030 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 420/2024

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 13/12/2024

1. PROJETO

DUE DILIGENCE SALVADOR CAPITAL AFRO - BID

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Governança e gestão estratégica da SECULT fortalecida e apta para responder às exigências do BID.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Relatórios e Insumos para subsidiar a documentação da Proposta de Desenvolvimento Operacional P.O.D.

3. JUSTIFICATIVA

A cultura é um dos pilares centrais da atuação da OEI, que entende o espaço ibero-americano como um projeto de integração cultural enraizado em processos históricos compartilhados. Dentro desse contexto, a OEI tem como missão democratizar o acesso à cultura, incentivando a participação de um público diversificado por meio de ações educativas que promovam o diálogo entre diferentes expressões artísticas e culturais. A organização valoriza a comunicação eficaz e a integração com o território, estabelecendo um diálogo constante com os diversos atores locais.

A parceria entre a SECULT e a OEI, no âmbito do Programa Salvador Capital Afro, possibilita a transferência de conhecimento e tecnologia essencial para o aprimoramento da gestão de projetos culturais e turísticos em Salvador. Com a vasta experiência da OEI em cooperação técnica e gestão cultural, essa colaboração oferecerá à SECULT acesso a práticas administrativas e operacionais avançadas, contribuindo para elevar a eficiência e transparência na execução de suas atividades. A implementação de metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação pela OEI permitirá à SECULT melhorar seus processos internos, garantindo uma administração mais ágil e eficaz, em especial, durante a fase preparatória ao empréstimo junto ao BID.

Nesse sentido, a OEI e a SECULT firmaram no dia 25 de outubro de 2024 Acordo de Cooperação para apoio ao Due Diligence do Programa Salvador Capital Afro com vistas a atender ao processo de avaliação e estruturação das condições para a aprovação de empréstimo internacional junto ao BID.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor Especialista em Financeiro/Orçamentário Sênior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em Financeiro/Orçamentário Sênior.)

- a) Assessorar a Unidade de Preparação do Programa - UPP na coordenação do Programa Salvador Capital Afro, na sua área de atuação, com vistas a atender ao processo de avaliação e estruturação das condicionantes para a aprovação de empréstimo internacional junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento BID e ao Governo Federal
- b) Identificar os riscos financeiros e orçamentários levantados pela Equipe de Projeto a fim de auxiliar a Coordenação na elaboração de decisões estratégicas pertinentes à sua esfera de atuação
- c) Apoiar na definição de metas para alcançar os objetivos anuais, mensurados por indicadores, que serão estabelecidos como Marco de Resultados Financeiros do Programa
- d) Estabelecer as metas do Programa para integrar os resultados físicos e financeiros anuais, que serão definidos nos documentos orçamentários da cidade
- e) Orientar, acompanhar e assessorar a Coordenação e a Equipe de Projeto na elaboração dos documentos essenciais para atender aos critérios de avaliação e organização da gestão financeira e orçamentária do SCA - Programa Salvador Capital Afro
- f) Acompanhar e atualizar as informações financeiras do SCA Programa Salvador Capital Afro junto a Equipe de Projeto contratada através do Termo de Cooperação Técnica com o Banco Internacional de Desenvolvimento BID
- g) Apoiar a Equipe do Projeto na customização e alimentação do Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa para atender às necessidades financeiras e orçamentárias do SCA Programa Salvador Capital Afro
- h) Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência e relacionados efetivamente às ações e atividades do Programa
- i) Participar de reuniões com a Equipe de Projeto para estudo, planejamento, avaliação e replanejamento das atividades
- j) Apoiar a Equipe do Projeto no mapeamento e construção dos fluxos e processos financeiros e orçamentários essenciais para a execução do SCA Programa Salvador Capital Afro
- k) Participar de reuniões junto ao Grupo Técnico e Missões do BID, para fins de assessoria, quando for o caso
- l) Participar de treinamentos do BID e da SECULT, a fim de inteirar-se da concepção global do Programa para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista em Financeiro/Orçamentário Sênior.)

Profissional com mais de 10 anos de atuação na área orçamentária, administrativa e financeira em órgão da esfera municipal ou estadual.

Formação em Contabilidade, com diploma de Bacharel reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista em Financeiro/Orçamentário Sênior.)

Experiência mínima de 03 (três) anos na gestão de orçamentos de programas financiados por Organismos Multilaterais de crédito, controle de despesas e elaboração de relatórios financeiros.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em Financeiro/Orçamentário Sênior.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	1 - Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período	R\$ 21,900.00	20 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	2 - Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período nos primeiros 40 dias.	R\$ 20,550.00	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	3 - Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período nos primeiros 70 dias.	R\$ 21,000.00	70 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	4 - Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período realizadas durante os 105 dias.	R\$ 20,700.00	105 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	5 - Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período nos primeiros 140 dias.	R\$ 21,000.00	140 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	6 - Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período realizadas nos primeiros 180 dias.	R\$ 18,600.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 123.750,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Financeiro/Orçamentário Sênior. SECULT □ Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 18/06/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Especialista em Financeiro/Orçamentário Sênior.)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Item 1 - Profissional com mais de 10 anos de atuação na área orçamentária, administrativa e financeira em órgão da esfera municipal ou estadual, com formação em Contabilidade, com diploma de Bacharel reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Subitem

0 a 10 anos - 0 pontos

Acima de 10 anos - 10 pontos por ano excedente até o limite de 40 pontos adicionais.

Item 2 - Experiência mínima de 03 (três) anos na gestão de orçamentos de programas financiados por Organismos Multilaterais de crédito, controle de despesas e elaboração de relatórios financeiros.

Subitem

0 a 3 anos - 0 pontos

Acima de 3 anos - 10 pontos por ano excedente até o limite de 20 pontos adicionais.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo). A entrevista terá uma pontuação máxima de 100 pontos, que será proporcionalmente ajustada para um limite de 40 pontos no somatório final do processo seletivo. A pontuação ajustada será calculada pela fórmula:

$$P_{ajustada} = (P_{obtida} \times 40) \div 100$$

Por exemplo, um candidato que obtenha 80 pontos na entrevista terá sua pontuação ajustada para 32 pontos no resultado.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Item 1:

- Domínio sobre os campos de atuação dos serviços a serem realizados, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Subitem:

Não atende - 0

Evidência fraca - 10

Evidência suficiente - 20

Evidência forte -30

Evidência excepcional - 40

Pontuação Máxima total do item: 40 pontos.

Item 2:

- Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Subitem:

Não atende - 0

Evidência satisfatória - 10

Evidência forte -20

Pontuação máxima da Segunda Etapa de Entrevista: 60 pontos.

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).